



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 107/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
2357	15/06/2021	5.991,38
61	15/06/2021	246,69
61	15/06/2021	213,59
61	15/06/2021	4.459,70
2228	16/06/2021	22.800,10
98	15/06/2021	896,66
97	15/06/2021	448,33
99	15/06/2021	896,66
91	15/06/2021	448,43
92	15/06/2021	448,33
93	15/06/2021	448,33
94	15/06/2021	448,33
95	15/06/2021	1.344,99
96	15/06/2021	448,33
90	15/06/2021	896,66
100	15/06/2021	896,66
101	15/06/2021	448,33
102	15/06/2021	896,66
112	15/06/2021	448,33
103	15/06/2021	448,33
105	15/06/2021	896,66
108	15/06/2021	2.689,98
3207	15/06/2021	250,70
3117	15/06/2021	1.080,00
3164	15/06/2021	578,70
2738	15/06/2021	180,66
2351	15/06/2021	1.771,75

2354	15/06/2021	1.595,06
3118	15/06/2021	1.045,28
3118	15/06/2021	581,72
TELEFÔNICA BRASIL S.A.	15/06/2021	3.416,61

MATÃO, 15 DE JUNHO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL